

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAGÉ
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
Rua Dr. Domingos Bellizze, 178, centro - Magé/RJ.

Processo: 0009466-67.2016.8.19.0029

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: EMPRESA DE MINERAÇÃO DE AGUAS SANT'ANNA LTDA.

Autor: MR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

Autor: PAN-RIO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA.

Autor: MC LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA

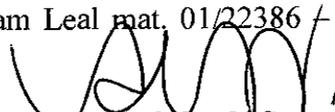
Autor: ATLANTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA.

Autor: TOMTER RJ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

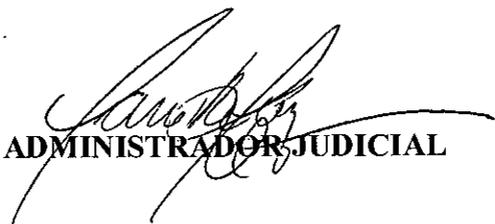
TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 06/12/2016 (SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE), nesta cidade de Magé, na sala das Audiências deste Juízo, onde se encontrava a Excelentíssima Senhora Doutora ANE CRISTINE SCHEELE SANTOS, Juíza de Direito em exercício desta vara, comigo Escrivão(à) que este subscreve, compareceu o(a) Sr.(a) Jamille Medeiros de Souza – OAB/RJ 166.261, representante do escritório de advocacia **Nery & Medeiros Sociedade de Advogados** estabelecido na Avenida Almirante Barroso, 97, salas 407/409, Centro, RJ, ao qual a MM Juíza de Direito DEFERIU o encargo de exercer a função de Administrador Judicial, e que desempenhará suas funções na forma dos incisos I e II do caput do artigo 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo das atribuições dos dispostos do artigo 27 do mesmo diploma legal na hipótese de não ser constituído o Comitê de Credores (art. 28 L.R.F.), cumprindo os deveres inerentes ao cargo. Em seguida foi dito, pelo comissariado, que aceitava o encargo e prometida exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme. Eu, Roberto Estevam Leal mat. 01/22386 / Chefe de Serventia Judicial, subscrevo o presente.

Roberto Estevam Leal
Chefe de Serventia Judicial
Mat. 01/22386


Ane Cristine Scheele Santos

Juiz de Direito


ADMINISTRADOR JUDICIAL

